

**Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.**

**Processo nº 7001846-04.2020.8.22.0014.**

**CHAVES E SOLETTI ADVOGADOS**, sociedade de advogados nomeada administradora judicial no processo de recuperação judicial em epígrafe, na pessoa do seu sócio-administrador **Gilson Ely Chaves de Matos**, vem, à presença de Vossa Excelência, **manifestar a ACEITAÇÃO à nomeação**, ciente das responsabilidades advindas do ato.

Outrossim, indica para pagamento das parcelas dos honorários fixados a SICOOB Credisul, Cooperativa: 3325-1, Conta Corrente: 6566-8, em nome de CHAVES E SOLETTI ADVOGADOS, CNPJ: 14.805.977/0001-90.

Com os depósitos ou transferências, que os Autores comprovem nos autos e informe o Administrador Judicial pelo e-mail [chavessoletti@chaves-soletti.adv.br](mailto:chavessoletti@chaves-soletti.adv.br), para a emissão da Nota Fiscal e envio no e-mail do pagador.

Nesses termos, pede juntada.

Vilhena/RO, em 27 de abril de 2020.

**Gilson Ely Chaves de Matos**  
OAB/RO 1733

